



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Pregão	6
Atos Administrativos	6
Convênios	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.803, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.453.254,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220054 – Assistência Financeira

101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Cod. Aplicação 312001 – Secretaria Saúde)

Valor: R\$.453.254,40

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º, a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício, por forma de transferências de fundo a fundo através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 08 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigos 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3.244, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.803, de 08/04/21.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito adicional especial, no valor de R\$.453.254,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220054 – Assistência Financeira

101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Estado (Cod. Aplicação 312001 – Secretaria Saúde)

Valor: R\$.453.254,40

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício, por forma de transferências de fundo a fundo através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 3 de 6

Município de Pirangi, 08 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigos 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

DECRETO Nº 3245/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, nos dias 22 e 23 de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 08 de abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3138/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3137/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3137/2021, de 06 de Abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3139/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 4 de 6

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) pelo período de 15 (quinze) dias de:- 08 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021 a servidora municipal LUANA CECILIA PATRICIO RISETO, portadora da CTPS 0026380- Série 00270-SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3140/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) pelo período de 15 (quinze) dias de:- 12 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021 a servidora municipal DEBORA KARINA GONÇALVES VASERINO, portadora da CTPS 0023841- Série 00442-SP, lotada no cargo de Procuradora do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Outros atos oficiais

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Pedagogia para trabalhar como Educadores/ Cuidadores das crianças e adolescentes abrigadas na Casa de Acolhimento, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 07 de Abril de 2022, a contar de 08 de abril de 2020, do Contrato Administrativo nº 30/2020, celebrado entre as partes em 08 de abril de 2020, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 5 de 6

todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

. PIRANGI-SP, 08 de abril de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

ANA MARIA PRIMO

TESTEMUNHAS: _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS ARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ANTONIA MOTTA BERTOLO (EMEI) DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 02/2021, DE 08/04/2021.

Aos oito dias do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto,

nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 53/2020, com base em sua alínea “b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato” o referido contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”: O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa dias) dias, com início no dia 09 de Abril e término no dia 08 de Julho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 08 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 6 de 6

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084-4

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº 01/2021

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: Constituem objeto deste convênio a conjugação de esforços dos convenientes para apoiar o Sistema Único de Saúde na Região, com eventuais transferências de recursos financeiros de custeio para 12 leitos de enfermaria e 03 leitos de suporte respiratório, visando assim a assistência aos pacientes de COVID.

Base Legal: Artigo 196 e seguintes da CF, Artigo 219 e seguintes da Constituição Estadual as Leis 8080/90 e 8142/90 8.666/93 e alterações e a Lei 13.019/14 – 13.204/15

Assinatura: 08/04/2021

Vigência dos Serviços: .16/03/2021 à 13/06/2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 453.254,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser repassada em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

José Orion Bernardes – Diretor Presidente

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EDITAL Nº 33/2021

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 27/04/2021.

ABERTURA DO PREGÃO: 27/04/2021, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso e vigia CBO 5174-10 e sistema de monitoramento por “COMODATO”, para controle de acesso físico nas unidades municipais. Para controlar movimentação de pessoal, combater aglomerações de pessoas estranhas ao serviço nos locais determinados, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas, pelo período de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal